

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



Carapicuíba, 06 de Junho de 2025.

À MARIA DAS DORES SILVA TEIXEIRA

**CPF/CNPJ.:** 132.999.608-90

**Matrícula:** nº(s) 17.188 de 1º CRI CARAPICUÍBA

**Endereço de correspondência:** RUA UCHÔA, Nº 14, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP

**CEP.:** 06343-550

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Rua Uchôa, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

**Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação**  
(11) 4164-5500

R. Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP, CEP: 06310-030, Brasil  
Email: [programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br)

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



CIDADE DE  
**CARAPICUÍBA**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação  
(11) 4164-5500

R. Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP, CEP: 06310-030, Brasil

Email: [programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br)